



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DECRETO Nº 046/2018

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar conforme específica.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica local, considerando o disposto na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, através de seus artigos: 7º 40, 41, 42 e 43, parágrafo e inciso, c/c o artigo 8º da Lei Municipal nº 4453/2017, que aprovou o orçamento da AESGA, para o exercício financeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar na importância de R\$130.000,00 (cento e trinta mil) distribuído nas seguintes dotações:

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5001.2700.0000 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA AESGA**

Ficha: **015**

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil):

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5006.2711.0000 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

Ficha: **076**

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
R\$ -50.000,00 (cinquenta mil reais)

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5007.2712.0000 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FSG - FACULDADE DE SAÚDE DE GARANHUNS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Ficha: **085**

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
R\$ -30.000,00 (trinta mil reais)

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**

28.843.0000.0008.0000 – **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL**

Ficha: **087**

4.6.90.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
R\$ -50.000,00 (cinquenta mil reais)

Artigo 03 °.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 22 de outubro de 2018.

Izaias Regis Neto
PREFEITO